



Camara

# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.603, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA E INSTALAÇÃO DO  
LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO  
"RESIDENCIAL ELIPHAS FERREIRA NUNES", DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes,  
Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura e instalação do  
loteamento de interesse social denominado "**Residencial Eliphas Ferreira  
Nunes**", de propriedade do município de Guanhanes, cuja planta e memorial  
descritivo encontra-se anexa à presente Lei.

**Art. 2º.** Por se tratar de Loteamento de Interesse Social do  
próprio município de Guanhanes, dispensada está a exigência de  
caucionamento de lotes.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 31 de Dezembro de 2013.

  
**Geraldo José Pereira**  
Prefeito de Guanhanes